

EDITAL 37/2025 - CELIN/SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/UFPR

SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA ATIVIDADES EXTENSIONISTAS DE DOCÊNCIA E DE PESQUISA

O Centro de Línguas e Interculturalidade, da Universidade Federal do Paraná, torna públicas as normas que regem a seleção de estudantes para atuar em atividades extensionistas de docência e de pesquisa nas línguas oferecidas pelo Programa.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação em Letras e da Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Paraná;

Art. 2º – É vedada a participação de estudantes que recebam outra bolsa institucional que exija exclusividade.

§ 1º – O auxílio vinculado ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção PROBEM (Resolução 31/09 COPLAD/UFPR) ou ao Programa de Bolsa Permanência PBP (Portaria 389/2013 MEC, de 09/05/13 - MEC) não exige exclusividade, sendo, portanto, facultado seu eventual acúmulo com a bolsa de que trata o presente edital.

Art. 3º – É também vedada a concessão de bolsa a pessoa com grau de parentesco até o terceiro grau com a coordenação do programa ou do projeto ou com a orientação.

Art. 4º – Os estudantes selecionados poderão atuar no Celin como integrantes de uma das seguintes áreas: alemão, espanhol, francês, grego antigo, inglês, italiano, japonês, latim, polonês, português como língua adicional e produção de texto em português como língua materna.

Art. 5º – O professor coordenador ou professora coordenadora de cada área será responsável pela condução do seu processo seletivo, dentro do cronograma estabelecido pelo Anexo I;

2. FINALIDADE

Art. 6º – São objetivos do Celin:

§ 1º. – Propiciar um contexto para a formação docente inicial através do exercício preliminar monitorado da atividade de ensino das respectivas línguas;

§ 2º. – Articular a formação docente dos cursos de Letras da UFPR às demandas sociais no âmbito do ensino de línguas, contribuindo para o aperfeiçoamento das concepções curriculares;

§ 3º. – Integrar à formação acadêmica valores como a cidadania ativa, crítica e responsável a partir do engajamento com diversas práticas pedagógicas e perspectivas de ensino;

§ 4º. – Estimular a socialização do conhecimento produzido no âmbito acadêmico com membros da sociedade civil;



§ 5º. – Estabelecer o diálogo construtivo e transformador com diversos setores da sociedade civil, promovendo a participação efetiva dos estudantes em formação junto ao seu entorno social;

§ 6º. – Promover ações de formação docente, como cursos e oficinas, às alunas e alunos integrantes do Programa;

§ 7º. – Contribuir com o desenvolvimento profissional e cultural no âmbito de ensino de línguas da região;

§ 8º. – Estimular pesquisas sobre ensino e aprendizagem de línguas e temas relacionados, provendo um ambiente de observação e formulação de teorias e práticas e desenvolvimento de materiais e métodos, concomitante à atuação na área;

Art. 7º – A participação do aluno no Programa constitui uma atividade acadêmica para sua formação, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008.

3. ATIVIDADES DOS ESTUDANTES

Art. 8º. – As atividades dos estudantes bolsistas ou voluntários compreenderão:

§ 1º. – desempenhar atividades pedagógicas supervisionadas como ministrantes dos cursos de extensão oferecidos pelo Celin (extensivos e intensivos);

§ 2º. – elaborar atividades, materiais didáticos e avaliações para o ensino da língua em que atua;

§ 3º. – realizar, a tempo, a gestão administrativa de suas turmas no SIGA-Celin (conferência de alunos, registro de notas, presenças e faltas);

§ 4º. – participar de atividades de formação pedagógica ofertadas no âmbito do Programa;

§ 5º. – participar de reuniões pedagógicas do Programa Celin e do Projeto da língua em que atua;

§ 6º. – fazer observações e relatórios das aulas ministradas ou observadas, quando determinado;

§ 7º. – elaborar e aplicar testes de nivelamento escrito e oral da língua em que atua;

§ 8º. – realizar a correção de testes de nivelamento da língua em que atua;

§ 9º. – prezar pela boa condução das atividades pedagógicas da língua em que atua, observando critérios como a assiduidade e a pontualidade;

§ 10º. – zelar pela utilização e preservação do patrimônio público;

§ 11º. – participar de quaisquer atividades realizadas no eixo pesquisa-ensino-extensão no âmbito do Programa;

Art. 9º – Os estudantes, ao atuarem no Celin, deverão conduzir-se de maneira ética, tratar seus alunos com cortesia e atenção, respeitando sua capacidade e limitações individuais, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social;



Art. 10 – As atividades presenciais do Celin ocorrerão no campus Reitoria;

Art. 11 – Os cursos à distância do Celin serão ofertados pela plataforma UFPR Aberta:

§ 1º. – As aulas online, assim como as atividades assíncronas, deverão ser obrigatoriamente realizadas pela UFPR Aberta;

§ 2º. – O estudante que desejar atuar no ensino à distância deverá possuir seu próprio equipamento e conexão de internet de boa qualidade para ministrar suas aulas. Nenhum desses itens será provido pelo Celin.

4. PLANOS DE TRABALHO E VALORES DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Art. 12 – A carga horária do estudante será estabelecida pelo professor coordenador ou professora coordenadora, considerando as demandas da área;

Art. 13 – Os estudantes bolsistas poderão atuar no Celin inscritos em UM dos planos de trabalho dispostos abaixo:

§ 1º. Uma turma: 6 horas semanais - R\$800,00 (oitocentos reais);

§ 2º. Duas turmas: 12 horas semanais - R\$1.100,00 (um mil e cem reais);

§ 3º. Três turmas: 18 horas semanais - R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

§ 4º. Quatro turmas: 24 horas semanais - R\$1.700 reais (um mil e setecentos reais);

Art. 14 – A atuação no Celin pressupõe disponibilidade para desenvolver atividades aos sábados pela manhã;

5. INSCRIÇÕES

Art. 15 – As inscrições ocorrerão de 03 a 10 de novembro, via o formulário:
<https://forms.gle/pAdXmihaogVr6M3v5>

Art. 16 – Junto às informações solicitadas, os estudantes deverão enviar os seguintes documentos em anexo ao formulário:

§ 1º. Histórico escolar com IRA, gerado pelo SIGA (apenas para alunos da graduação);

§ 2º. Declaração de matrícula ativa atualizada;

§ 3º. Currículo *vitae*, em pdf, em língua portuguesa;



§ 4º. Carta de motivação, entre 150 e 300 palavras, em pdf, redigida na língua em que pretende atuar (exceto para grego, latim e libras);

Art. 17 – O e-mail de contato do estudante inscrito deverá ser o e-mail institucional do domínio UFPR, conforme a Instrução Normativa nº 01/2023-CIGD/UFPR.

Art. 18 – Para efeito do processo seletivo, o e-mail do estudante inscrito será assumido como sendo aquele pelo qual ele ou ela fez a sua inscrição. Utilizando este e-mail, o professor coordenador ou professora coordenadora da área entrará em contato com o estudante para informar sobre elementos específicos do processo seletivo;

6. PROCESSO SELETIVO

Art. 19 – Os processos seletivos ocorrerão entre 11 de novembro a 28 de novembro de 2025, em dias e horários determinados pelo coordenador ou coordenadora de cada área;

§ 1º. Os procedimentos e etapas da seleção variam de acordo com a área pretendida. Informações específicas sobre cada processo seletivo constam no Anexo II deste Edital;

Art. 20 – Os candidatos e candidatas inscritos serão informados pelo e-mail da inscrição a respeito das datas e horários em que acontecerão as provas;

Art. 21 – Os resultados serão divulgados pelo Celin até 03 de dezembro de 2025;

Art. 22 – O processo seletivo é classificatório e resulta em uma relação de estudantes aprovados, classificados por ordem de pontuação, e na exclusão dos candidatos reprovados;

§ 1º. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, a relação publicada em edital não será nominal, mas feita pelo GRR ou número de matrícula de cada estudante;

Art. 23 – A convocação dos candidatos aprovados **não** é automática e será feita na medida da demanda de cada área.

Art. 24 – A convocação dos candidatos será feita respeitando a ordem de classificação dos estudantes aprovados.

Art. 25 – A classificação obtida neste processo seletivo e a avaliação do desempenho do estudante que ingressar no Celin poderão vir a ser utilizadas em processos de seleção futuros que o Celin realizar.

7. ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Art. 26 – A secretaria do Celin entrará em contato com o estudante aprovado via e-mail para que realize o preenchimento de dados bancários para a assinatura de seu plano de trabalho antes do início de suas atividades.



Art. 27 – Os estudantes que forem aprovados neste processo seletivo e convocados pelo coordenador ou coordenadora de área iniciarão suas atividades em fevereiro ou março de 2026, conforme necessidade da área, observando o disposto no Art. 23.

§ 1º. Ao iniciar suas atividades no Celin, o estudante bolsista deverá participar de todas as atividades de formação e reuniões pedagógicas da área que visam prepará-lo para o início das atividades didáticas.

Art. 28 – Os resultados deste processo seletivo terão validade de um ano, contada a partir da publicação do Edital de resultados.

Art. 29 – O candidato autoriza o Celin a utilizar os dados pessoais informados na inscrição para comunicação interna e para a tramitação de documentos relativos à sua participação no certame.

Art. 30 - A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

Art. 31 – Casos omissos serão analisados pela Direção do Celin.

Art. 32 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Alison Roberto Gonçalves
Diretor do Centro de Línguas e Interculturalidade da UFPR

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL

- I. 31 de outubro: divulgação do edital;
- II. 03 de novembro a 10 de novembro: inscrições via formulário;
- III. 11 de novembro a 28 de novembro: processos seletivos são conduzidos pelas áreas;
- IV. Até 03 de dezembro: edital de resultado final.

ANEXO II - PRÉ-REQUISITOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE CADA ÁREA

1. Alemão
2. Espanhol
3. Francês
4. Inglês
5. Italiano
6. Japonês
7. Letras Clássicas (Grego e Latim)
8. PLA - Português como Língua Adicional



9. Polonês

10. Produção de textos em português como língua materna

1. ALEMÃO

1. Pré-requisitos para inscrição:

1.1 Ter cursado com sucesso a disciplina Língua Alemã III ou Alemão V (DEPAC);

1.2 Ter cursado com sucesso ou estar cursando as disciplinas Alemão como Língua Estrangeira I ou II (DEPAC).

2. Avaliação, julgamento e classificação:

2.1 Serão analisados:

2.1.1. Histórico escolar;

2.1.2. Prova didática;

2.1.3. Entrevista.

2.2 As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das etapas serão somadas, sendo que:

1. Histórico escolar terá valor máximo de 20 pontos;

2. Prova didática terá valor máximo de 40 pontos;

3. A entrevista terá valor máximo de 40 pontos.

2.2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

2.2.2 A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar, prova didática e entrevista.

2.3 Da prova didática:



2.3.1 A prova didática, de duração de 15 minutos, acontecerá em língua alemã, na modalidade online, em dia e horário a serem anunciados por e-mail (a ordem de apresentação dos candidatos será por ordem alfabética). A entrevista pessoal será realizada na sequência. Os candidatos receberão via e-mail a escala indicando em qual horário deverão se apresentar e o link onde a aula será realizada. A prova didática tem caráter eliminatório.

2. ESPANHOL

1. Pré-requisitos para inscrição:

1.1. Ter, no mínimo, 270h (três primeiros semestres curriculares) de Língua Espanhola cursados e aprovados com média igual ou superior a 70.

1.2 Ter disponibilidade de participar dos encontros semanais de formação pedagógica com duração mínima de 2h (duas horas) e, sempre que convidado, das formações de professores oferecidas pelo Celin, além de cumprir outros itens previstos em contrato.

1.3. Serão aspectos de destaque (porém não obrigatórios) que poderão incidir na classificação final:

1.3.1. Ter participado como PVA no Celin-Espanhol;

1.3.2. Ter participado de algum projeto de extensão sobre ensino de Espanhol como Língua Estrangeira (ELE);

1.3.3 Ter participado de algum projeto de pesquisa sobre ensino de ELE;

1.3.4. Ter domínio no uso de diferentes ferramentas digitais.

2. Avaliação e julgamento:

2.1. Serão avaliados: a) Currículo; b) Histórico escolar; c) Prova didática; d) Entrevista (defesa do currículo); e) Carta de motivação.

2.2. Os itens 'a', 'b', 'd' e 'e' citados em 2.1 valem 15 pontos cada um e têm caráter classificatório.

2.3. O item 'c' vale 40 pontos e tem caráter eliminatório.



2.4. O item 'e' (assim como aqueles mencionados em 1.3) também poderá ser usado em possíveis casos de empate, para designar a ordem de classificação de candidatos/as com a mesma nota.

2.5. Do currículo, do histórico escolar e da carta de motivação:

2.5.1. O currículo deve ser apresentado em arquivo único PDF, em língua portuguesa, com seções claramente divididas em (sugerimos que figurem como título das seções): a) atividades de extensão; b) atividades de pesquisa; c) participação em eventos; d) experiência docente; e) outros elementos que o/a candidato/a julgar pertinentes.

2.5.2. O histórico - gerado pelo SIGA - deve ser enviado em sua integralidade, constando todas as disciplinas cursadas, assim como as médias obtidas e o IRA.

2.5.3. A carta de motivação, em PDF, deverá estar escrita em língua espanhola (Fonte: Times New Roman, corpo 12, espaço simples, margens 2,5 cm) e não deverá ultrapassar duas páginas.

2.6. Da prova didática:

2.6.1. Será realizada em língua espanhola e tem caráter eliminatório.

2.6.2. Terá duração total de 10 minutos e a ordem de apresentação dos/as candidatos/as será aleatória, mediante sorteio do número GRR feito previamente pela banca avaliadora.

2.6.3. Terá como comissão julgadora uma banca de, no mínimo, dois/duas professores/as.

2.6.4. O tema e a sala da prova didática, assim como os horários de apresentação e a modalidade da prova, ou seja, se ela ocorrerá virtual ou presencialmente, serão comunicados pelo e-mail institucional (UFPR) a todos/as os/as candidatos/as regularmente inscritos/as no edital, ficando a banca examinadora isenta de responsabilidade por e-mails com informações/documentos enviados incorretamente.

2.6.5. Caso o/a candidato/a utilize recursos online, a banca examinadora não se responsabiliza por problemas de conexão que possam ocorrer no momento da realização da prova didática.

2.6.6. Caso o/a candidato/a não compareça no dia e na hora indicados, estará automaticamente eliminado/a.

2.7. Da entrevista:

2.7.1. A entrevista também será em língua espanhola e tem caráter classificatório.



2.7.2. Terá duração de 5-10 minutos e ocorrerá imediatamente após a prova didática.

3. Classificação e resultados:

3.1 A nota final corresponderá à soma das notas dos quatro itens avaliados descritos em 2.1, conforme média aritmética das notas dadas pela banca.

3.2 Será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos.

3.3 A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação.

3.4 O descumprimento de quaisquer itens anteriores poderá acarretar automaticamente a desclassificação do/da candidato/a.

3.5 Os/as candidatos/as aprovados/as receberão um e-mail com a classificação, ordenada pela pontuação.

3.6 Não caberão recursos em caso de não aprovação no pleito.

3. FRANCÊS

1. Pré-requisitos para a inscrição

1.1 Ter cursado, no mínimo, 300h de Língua Francesa (correspondente à disciplina *HE1356 - Língua Francesa IV* da graduação).

1.2 Ter disponibilidade para participar dos encontros de formação pedagógica com a equipe de francês e, sempre que convidado, das formações de professores oferecidas pelo Celin, além de outros itens previstos em contrato.

1.3 Serão pontos de destaque, mas não obrigatórios, os itens abaixo:

1.3.1 ter cursado com aproveitamento a disciplina HE1381 Reflexão Didático-Linguística em Francês Língua Estrangeira (FLE) ou outra disciplina relacionada à metodologia de ensino de línguas estrangeiras;

1.3.2 ter participado do Programa de Voluntariado Acadêmico no Celin-FLE;

1.3.3 ter participado de algum projeto ou curso de extensão na área de ensino de FLE;

1.3.4 ter participado de algum projeto de pesquisa envolvendo o ensino de FLE.



2. Etapas da seleção

2.1 Serão avaliados: a) Histórico escolar; b) Prova didática; c) Entrevista (defesa do currículo e análise da carta de motivação). A prova didática tem caráter eliminatório.

2.2 A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) em cada uma das etapas será somada, sendo que:

2.2.1. O histórico escolar terá valor máximo de 20 pontos;

2.2.2 A prova didática terá valor máximo de 50 pontos;

2.2.3. A entrevista terá valor máximo de 30 pontos.

2.3 Prova didática e entrevista: a prova didática, com duração de 20 minutos, acontecerá em língua francesa, e terá como comissão julgadora uma banca de, no mínimo, dois/ duas professores/as. O/a candidato/a poderá escolher uma temática de seu interesse para desenvolver sua aula, contemplando um dos níveis ofertados pelo Celin-FLE. O candidato deverá conduzir sua aula como faria com uma turma de alunos. O dia, o horário e a modalidade (presencial ou online) serão anunciados por e-mail. A entrevista pessoal será realizada na sequência, em língua francesa.

3. Classificação

3.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A classificação final do(a)s candidato(a)s será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar, prova didática e entrevista.

4. INGLÊS

1. Pré-requisito para candidatura à seleção:

1.1 Alunos da graduação em Letras-Inglês que entraram depois de 2020/currículo novo: ter obtido dispensa das ou cursado as disciplinas Práticas Integradas I e Práticas Integradas II;

1.2 Alunos da pós-graduação em Letras: não há pré-requisitos. Sugere-se que os candidatos possuam nível de proficiência intermediário ou superior em língua inglesa;



1.3 Ter disponibilidade para participar de atividades pedagógicas da área de inglês às segundas-feiras à tarde;

1.4 Ter disponibilidade para ministrar aulas nos contraturnos de seu curso de graduação e nos sábados de manhã, caso não curse disciplinas da graduação aos sábados;

2. Etapas da seleção:

2.1 Prova didática presencial (*microteaching*):

2.1.1 O candidato deverá selecionar temática de seu interesse e desenvolver aula que contemple um dos seguintes níveis: básico, pré-intermediário, intermediário ou intermediário superior.

2.1.2 A prova didática ocorrerá em língua inglesa e deverá durar entre 15 e 20 minutos;

2.1.3 A aula deverá ser planejada para a modalidade presencial;

2.1.4 O candidato deverá conduzir sua aula como faria com uma turma de alunos. O candidato não deve oferecer explicações sobre a aula dentro do tempo da prova didática;

2.1.5 A prova didática tem **caráter eliminatório**. Para aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, média final 7,0.

3. Entrevista oral:

3.1 Logo após o término da prova didática, os professores da comissão avaliadora arguirão o candidato a respeito de sua prática pedagógica e experiência profissional;

3.2 A arguição ocorrerá em língua inglesa;

3.3 A entrevista tem **caráter eliminatório**;

4. Cronograma e pontuação:

4.1 O cronograma de provas didáticas e das subsequentes entrevistas será disponibilizado via e-mail aos candidatos inscritos após a análise dos currículos;

4.2 A comissão avaliadora será composta por dois a três professores, que atribuirão notas de 1,0 a 10,0 a cada uma das etapas de seleção. A pontuação da etapa será a média final das notas obtidas pelo candidato com cada avaliador;



4.3 A pontuação final do processo seletivo será a média da nota final obtida em cada uma das etapas (nota final da prova didática e nota final da entrevista oral);

5. ITALIANO

1. Pré-requisitos para a inscrição:

1.1 ter cursado a disciplina Língua Italiana III do curso de Letras-Italiano/UFPR.

1.2 ter disponibilidade para participar dos encontros de formação pedagógica com a equipe do italiano (terças-feiras à tarde) e, sempre que convidado, das formações de professores oferecidas pelo Celin, além de outros itens previstos em contrato.

1.3 ter participado do Programa de Voluntariado Acadêmico na área.

2. Serão pontos de destaque, mas não obrigatórios, os itens abaixo:

2.1 ter participado ou estar participando do Programa Licenciar na área;

2.2 ter participado de algum projeto extensionista de ensino de italiano;

2.3 ter participado de algum projeto de pesquisa envolvendo a língua italiana;

2.4 ter participado de algum curso de formação de professores de italiano.

2.5 ter participado ou estar participando da disciplina Didática do ensino de Italiano (optativa).

3. Avaliação, julgamento e classificação

3.1 Serão analisados: Currículo; Histórico escolar e carta de motivação; Prova didática e Defesa de currículo (entrevista).

3.2 A prova didática tem caráter eliminatório.

3.3 As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das etapas serão somadas, sendo que:

3.3.1 Currículo terá valor máximo de 20 pontos;



3.3.2 Histórico escolar e carta de motivação terão valor máximo de 20 pontos;

3.3.3 Prova didática terá valor máximo de 40 pontos;

3.3.4 Defesa de currículo (entrevista) terá valor máximo de 20 pontos.

3.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.5 A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do currículo, histórico escolar, prova didática e defesa do currículo.

3.6 Da prova didática:

3.6.1 Terá duração de 15 minutos, acontecerá em língua italiana e a ordem de apresentação dos candidatos será por ordem alfabética. A entrevista pessoal será realizada na sequência em língua italiana. Os candidatos receberão via e-mail o dia, tema e horário da prova didática. A prova será realizada presencialmente no Celin (4 andar do DP II, Reitoria).

3.7 Da carta de motivação:

3.7.1 Deverá ser escrita em italiano e enviada junto ao histórico escolar no ato da inscrição.

6. JAPONÊS

1. Pré-requisitos para inscrição:

1.1 Ter cursado com aprovação a disciplina Língua Japonesa III;

1.2 Ter cursado OU estar cursando com bom aproveitamento a disciplina Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Japonesa OU ser/ter sido estagiário da área de japonês no Celin.

2. Avaliação, julgamento e classificação:

2.1 Serão analisados:

2.1.1 Histórico escolar;

2.1.2 Prova didática;



2.1.3 Entrevista.

2.2 As pontuações obtidas pelos candidatos em cada uma das etapas serão somadas, sendo que:

2.2.1. Histórico escolar terá valor máximo de 20 pontos;

2.2.2 Prova didática terá valor máximo de 40 pontos;

2.2.3 A entrevista terá valor máximo de 40 pontos.

2.3 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

2.4 A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar, prova didática e entrevista.

2.5 Da prova didática:

2.5.1 A prova didática, de duração de 15 minutos, será realizada em dia e horário a serem anunciados por e-mail (a ordem de apresentação dos candidatos será por ordem alfabética). A entrevista será realizada na sequência. Os candidatos receberão via e-mail a escala indicando em qual horário deverão se apresentar e o link onde a aula será realizada. A prova didática tem caráter eliminatório.

7. LETRAS CLÁSSICAS (GREGO E LATIM)

1. Etapas de seleção

1.1 Análise de histórico escolar;

1.2 Aula-teste da língua (grega ou latina) de 20 minutos com tema igual comunicado a todos os candidatos ao final do processo de inscrição.

8. PLA - PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL

Vagas para a docência do PLA

1. Pré-requisitos para a candidatura:



1.1 Alunos da graduação em Letras: Ter concluído os dois primeiros semestres curriculares do curso de Letras.

1.2 Alunos da pós-graduação em Letras: não há pré-requisitos. Sugere-se que os candidatos possuam experiência com o ensino de PLA;

2. Pré-requisitos gerais para alunos de graduação e de pós-graduação:

2.1 Ter disponíveis as quintas-feiras à tarde, das 14 às 18 hrs, para participar das reuniões e cursos de formação da área durante todo o ano.

2.2 Ter disponibilidade para ministrar aulas nos contraturnos de seu curso de graduação e/ou pós-graduação e nos sábados de manhã, caso não curse disciplinas da graduação ou pós-graduação aos sábados;

2.3 Ter disponibilidade para aplicar a parte escrita do exame Celpe-Bras em outubro (datas a serem determinadas pelo INEP).

3. Serão pontos de destaque, mas não obrigatórios, os itens abaixo:

3.1 Ter cursado ou estar cursando, com bom aproveitamento, disciplinas optativas que tratam de PLA/PLE.

3.2 Ter participado do projeto PBMIH e/ou de outros projetos de extensão de português para estrangeiros.

3.3 Ter nível Básico 2 ou mais de inglês e/ou francês e/ou espanhol.

3.4 Ser graduando de Licenciatura Dupla;

3.5 Ter cursado com bom aproveitamento disciplinas relacionadas à metodologia de ensino de línguas.

4. Etapas da seleção:

4.1 Análise do histórico escolar: terá valor máximo de 30 pontos (análise a ser feita pela banca), de caráter eliminatório;

4.2 Prova didática presencial (miniaula): valor máximo de 50 pontos, de caráter eliminatório.

4.2.1 A miniaula deverá ter entre 15 min e 20 minutos.

4.2.2 O candidato deverá selecionar temática de seu interesse e desenvolver aula que contemple um dos seguintes níveis: básico iniciante, básico 1, básico 2 ou intermediário 1.

4.2.3 A aula deverá ser planejada para a modalidade presencial, e é preciso entregar duas cópias impressas do Plano de Aula no dia da prova didática;



4.2.4 O candidato deverá conduzir sua aula como faria com uma turma de alunos. Não deve oferecer explicações sobre a aula dentro do tempo da prova didática e a banca não poderá interagir durante a aula;

4.3 Entrevista

4.3.1 Logo após o término da prova didática, os professores da comissão avaliadora arguirão o candidato a respeito de sua prática pedagógica, experiência profissional, interesses em PLA e disponibilidade para atuar na área. A entrevista tem valor de 20 pontos e caráter classificatório;

5. Da banca de seleção:

5.1 A banca será composta por, pelo menos, dois professores.

5.2 O cronograma e o ensalamento de provas didáticas e das subsequentes entrevistas serão disponibilizados via e-mail aos candidatos inscritos. Cabe ao candidato checar com frequência o e-mail para não perder os prazos desta seleção.

5.3 A classificação final dos candidatos será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar, prova didática e entrevista.

6. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

6.1 Histórico escolar com I.R.A, gerado pelo SIGA;

6.2 Currículo simples em língua portuguesa;

7. Das vagas

7.1 Este edital prevê a contratação de bolsistas de Letras para atuar como docentes no Celin. Os candidatos aprovados serão convocados a assumir a vaga por ordem de classificação e de acordo com a demanda da área de PLA do Celin.

9. POLONÊS

1. Pré-requisitos para inscrição

1.2 Ter cursado e ser aprovado/-a ou estar cursando a disciplina de Língua Polonesa II (Currículo 2009) ou Língua Polonesa 3 (Currículo 2020) do curso de Letras Polônês;

2. Documentos e etapas de seleção



- 2.1. Histórico escolar;
- 2.2. Prova didática;
- 2.3. Entrevista.

3. Critérios complementares de avaliação (não obrigatórios)

3.1. Ter participado de projeto ou curso de extensão na área de ensino de língua polonesa, por exemplo, experiências de monitoria, programa Licenciar ou outras atividades.

4. Seleção e avaliação

4.1 A primeira etapa da seleção se dará através de uma prova didática, a sua avaliação em seguida a entrevista oral e por último a avaliação dos documentos apresentados.

4.2 Para a prova didática será necessário apresentar o plano de aula; a sua execução se dará no modo presencial ou remoto como aula-teste de polônês, com a duração de 20 minutos, com o tema igual para todas/-os candidatas e candidatos a ser comunicado, por e-mail, ao final do processo de inscrição.

4.3 A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) em cada uma das etapas será somada, sendo que:

4.3.1. O histórico escolar terá valor máximo de 20 pontos;

4.3.2. A prova didática terá valor máximo de 50 pontos;

4.3.3. A entrevista terá valor máximo de 30 pontos.

5. Classificação

5.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação média igual ou superior a 70 (setenta) na escala de 0 (zero) a 100 (cem). A classificação final do(a)s candidato(a)s será por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas análises do histórico escolar, prova didática e entrevista.

10. PRODUÇÃO DE TEXTOS EM PORTUGUÊS COMO LÍNGUA MATERNA

1. Pré-requisito para candidatura à seleção:

1.1 Ter concluído os dois primeiros semestres curriculares do curso de Letras.

1.2 Ter disponibilidade para participar de atividades de formação à tarde (às terças-feiras);



1.3 Ter disponibilidade para ministrar aulas nos contraturnos de seu curso de graduação e nos sábados pela manhã.

1.4 Ser aluno dos cursos de graduação em Letras ou da pós-graduação em Letras na UFPR.

2. Avaliação, julgamento e classificação:

2.1 Prova didática presencial:

2.1.1 O candidato deverá selecionar a temática entre as listadas no Item 5 e desenvolver aula sobre o tópico, bem como entregar um exercício autoral que seria usado na aula sobre o conteúdo proposto.

2.1.2 A prova didática ocorrerá em língua portuguesa e deverá durar entre 15 e 20 minutos.

2.1.3 A aula deverá ser planejada para a modalidade presencial.

2.1.4 O candidato deverá conduzir sua aula como faria com uma turma de alunos.

2.1.5 A prova didática tem **caráter eliminatório**. Para aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, média final 7,0.

2.2 Entrevista oral:

2.2.1 Logo após o término da prova didática, os professores da comissão avaliadora arguirão o candidato a respeito de sua prática pedagógica e experiência profissional e, eventualmente, sobre o conteúdo da aula.

2.2.2 A entrevista tem **caráter eliminatório**;

2.3 Prova escrita:

2.3.1 A prova escrita consistirá na correção de um texto disponibilizado para o candidato. Ele deverá sinalizar as correções no material e indicar o que está corrigindo.

2.3.2 A prova escrita será feita logo depois da prova didática e entrevista.

2.3.3 A prova escrita terá caráter **classificatório** (ou seja, **não eliminatório**).

3. Classificação e resultados:

3.1 A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas dos itens avaliados descritos em 2.



3.2 Será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos.

3.3 A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação.

3.4 Somente os/as candidatos/as aprovados/as receberão um e-mail com a classificação, ordenada pela pontuação.

3.5 Não caberão recursos em caso de não aprovação no pleito.

4. Demais disposições

4.1 O cronograma de provas didáticas e das subsequentes entrevistas será disponibilizado via e-mail aos candidatos inscritos após a análise dos currículos;

4.2 O descumprimento de quaisquer itens anteriores poderá acarretar automaticamente a desclassificação do/da candidato/a.

5. Temas possíveis para a prova didática:

5.1 Gêneros acadêmicos: resumo, resenha, artigo, relatório, projeto de pesquisa, fichamento ou outro à sua escolha.

5.2 Gêneros de circulação social: artigo de opinião, redação dissertativa, texto informativo (notícia, tradução de dados de gráfico, passagem de discurso direto para indireto etc), infográfico, biografia ou outro à sua escolha.

